



Valide aqui  
este documento

CRCO | registrosocial



Registro  
de Imóveis do Brasil  
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 43.057, CNM n.º 147389.2.0043057-40, de 06/06/2023**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

**IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,06175**, da área do Lote **07**, da Quadra **23**, Rua 17, situado no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I**, nesta cidade, lote este com a área total de **1.087,50m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO n.º 206 - PAVIMENTO TÉRREO** do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLLO DAS MANGABEIRAS**" e deverá ser composto de 01(UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL, 01(UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA N.º 206, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,09m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **50,09m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **11,52m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **31,00m²**, área total real de **92,61m²**. **PROPRIETÁRIA: SOLLO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro no Setor SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Parte A, Zona Industrial Guarã, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **39.431.493/0001-50**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-4 da matrícula n.º 14.409, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de junho de 2023. **Protocolo n.º 88.695**. Prenotação: R\$5,00. Busca: R\$8,33. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$25,83. Fundos: R\$737,55. ISSQN: R\$69,47. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 00552305224606228920009. O Oficial Registrador.

**AV-1-43.057 - Protocolo n.º 88.695, datado de 23/05/2023. INCORPORAÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 22/05/2023, devidamente registrado no R-5 da matrícula n.º 14.409, Livro 2, nos termos da Lei n.º 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela proprietária, em 22/05/2023, assinada eletronicamente, de acordo com a Medida Provisória n.º 1.162/2023, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, e demais documentos exigidos pela Lei n.º 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de junho de 2023. O Oficial Registrador.

**AV-2-43.057 - Protocolo n.º 88.696, datado de 23/05/2023. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei n.º 4.591/64, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/2004, a empresa **SOLLO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima



Valide aqui  
este documento

CRCO | registrosocial



Registro  
de Imóveis do Brasil  
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fê. Cidade Ocidental-GO, 06 de junho de 2023. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552305224606228920010. O Oficial Registrador.

**AV-3-43.057 Protocolo nº 97.836**, datado de 30/04/2024. **RETIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO**. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento do proprietário, datado de 29/04/2024, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "b", da Lei 6.015/73 e conforme Decreto nº 203/2024, emitido pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 17/04/2024, para retificar a confrontação da frente do lote em que está situado o imóvel objeto desta matrícula, que passa a ser a seguinte: "Uma Fração Ideal de 0,06175, da área do Lote 07, da Quadra 23, **Rua 26**". A documentação apresentada encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fê. Cidade Ocidental-GO, 06 de maio de 2024. Busca: 16,67. Emolumentos: R\$39,98. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552404223038725430154. O Oficial Registrador.

**AV-4-43.057 - RETIFICAÇÃO**. Procedo a esta averbação com fulcro no Artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar no M-0, o nome do pavimento, que constou de maneira errônea como: PAVIMENTO TÉRREO, quando o correto é: **PAVIMENTO 1**. Dou fê. Cidade Ocidental - GO, 25 de julho de 2024. O Oficial Registrador.

**AV-5-43.057 Protocolo nº 99.723**, datado de 05/07/2024. **CONSTRUÇÃO**. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 25/06/2024, assinado eletronicamente, acompanhado da Carta de Habite-se nº 108/2024, expedida pela Secretaria Mun. de Planej. Urbano Mob. e Habitação da Prefeitura Municipal Local, em 10/06/2024, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Aferição nº 90.014.71973/77-001**, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Ministério da Economia, em 22/07/2024, com validade até 18/01/2025, **Código de controle 203A.B2B5.24A9.3422**, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020220222419, registrada em 08/09/2022 e da Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 04/05/2023, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 206 - PAVIMENTO 1** do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLLO DAS MANGABEIRAS**", sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$84.785,53 (oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Dou fê. Cidade Ocidental - GO, 26 de julho de 2024. Busca: R\$8,33. Emolumentos: R\$174,36. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552407015381728920017. O Oficial Registrador.

**AV-6-43.057 Protocolo nº 99.725**, datado de 05/07/2024. **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-10 da matrícula nº 14.409**, Livro 2 desta serventia. Dou fê. Cidade Ocidental - GO, 26 de julho de 2024. Prenotação: R\$5,00. Busca: R\$8,33. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$2,17. Fundos: R\$685,39. ISSQN:



Valide aqui  
este documento

CRCO registrosocial



Registro  
de Imóveis do Brasil  
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

R\$161,36. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552407015381728920018. O Oficial Registrador.

**AV-7-43.057 Protocolo nº 99.726**, datado de 05/07/2024. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **2.230, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 26 de julho de 2024. Prenotação: R\$5,00. Busca: R\$8,33. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$20,00. Fundos: R\$143,95. ISSQN: R\$33,95. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552407015381728920019. O Oficial Registrador.

**AV-8-43.057 - Protocolo nº 105.651**, datado de 25/02/2025. **CÓDIGO DO IMÓVEL**. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 993830 e inscrição nº 1.61.00023.00007.14**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de março de 2025. Prenotação: R\$5,33. Busca: R\$8,88. Taxa Judiciária: R\$19,78. Emolumentos: R\$21,32. Fundos: R\$337,15. ISSQN: R\$79,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552502243518428920031. O Oficial Registrador.

**R-9-43.057 - Protocolo nº 105.651**, datado de 25/02/2025. **COMPRA E VENDA**. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Caráter de Escritura Pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3739296-2, firmado em Brasília-DF, em 19/02/2025, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **DHEIMISON RODRIGUES AMORIM**, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da **CI nº 07795914373 SSP-DF e CPF nº 077.959.143-73**, residente e domiciliado na Rua sem nome Q 42 L 48 Ap 202, Cond Res Atual III, Parque Araguari, nesta cidade, pelo preço de R\$ 137.250,00, sendo R\$ 9.178,88 pagos com recursos próprios e R\$ 36.188,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 2033505, pago em 26/02/2025, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de março de 2025. Emolumentos: R\$931,40. O Oficial Registrador.

**R-10-43.057 - Protocolo nº 105.651**, datado de 25/02/2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 91.883,12, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em



Valide aqui  
este documento

CRCO registrosocial



Registro  
de Imóveis do Brasil  
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

prestações mensais e sucessivas, com vencimento do 1º encargo em 20/03/2025, à taxa anual nominal de juros de 4.7500% e efetiva de 4,8547%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$ 497,48. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 150.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de março de 2025. Emolumentos: R\$619,66. O Oficial Registrador.

-----  
**Av-11-43.057. Protocolo nº 115.654, datado de 17/03/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.885-772**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00. Fundos: R\$ 0. ISSQN: R\$ 0,00. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552604013324829700129. O Oficial Registrador.

-----  
**Av-12-43.057. Protocolo nº 115.654, datado de 17/03/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 11/03/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **DHEIMISON RODRIGUES AMORIM**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 08/12/2025, 09/12/2025 e 10/12/2025, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2026. Prenotação: R\$ 11,14. Busca: R\$ 18,56. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552604083862725640000. O Oficial Registrador.

-----  
**Av-13-43.057. Protocolo nº 115.654, datado de 17/03/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-12 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-10** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552604083862725640001. O Oficial Registrador.

-----  
**Av-14-43.057. Protocolo nº 115.654, datado de 17/03/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2181549, pago em 03/03/2026, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 152.437,00



Valide aqui  
este documento

CRCO | registrosocial



Registro  
de Imóveis do Brasil  
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

(cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 583,76. Fundos: R\$ 141,58. ISSQN: R\$ 29,19. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552604013556525760010. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.  
Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2026.

Raquel De Souza Jorge Rocha  
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 92,79  
Tx.Jud.: R\$ 19,99  
Fundos.: R\$ 22,51  
ISSQN...: R\$ 4,64



#### OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais



Valide aqui  
este documento

CRCO | registrosocial



Registro  
de Imóveis do Brasil  
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UYATD-EQ3SY-CGCDP-GY2YQ>